

INDÚSTRIAS ROMI S.A.

CNPJ - 56.720.428/0001-63/NIRE - 35.300.036.751

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
nº 07/10**

1. DATA E HORÁRIO: 16 de março de 2010, às 16h30. **2. LOCAL:** Sede da Empresa, localizada na Av. Pérola Byington, nº 56, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo. **3. PRESENÇA:** A maioria dos membros do Conselho de Administração. **4. MESA DIRETORA:** Américo Emílio Romi Neto - Presidente e André Luís Romi - Secretário. **5. DELIBERAÇÕES: 5.1. DIRETORIA:** a) Foram reeleitos para compor a Diretoria da Companhia, os seguintes membros: para **PRESIDENTE: LIVALDO AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade RG nº 5.213.454-4, CPF nº 870.221.928-04; para **VICE-PRESIDENTE: WILLIAM DOS REIS**, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade RG nº 6.643.462, CPF nº 017.456.838-01, e para **DIRETORES: JOSÉ CARLOS ROMI**, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 9.036.088-6, CPF nº 056.637.218-51; **SERGIO ROBERTO NOVO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade RG nº 5.370.059-4, CPF nº 678.463.948-00; **HERMES ALBERTO LAGO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade RG nº 4.013.738.887, CPF nº 208.955.500-91 e **LUIZ CASSIANO RANDO ROSOLEN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade RG nº 14.645.330-X, CPF nº 171.588.618-64, domiciliados na Avenida Pérola Byington, nº 56, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo. b) Foi eleito para compor a Diretoria da Companhia, o seguinte membro **FÁBIO JOSÉ DE AZEVEDO DEGAN**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Carteira de Identidade RG nº 12.877.555-5/SSP-SP, CPF nº 052.570.458-26, domiciliado na Avenida Pérola Byington, nº 56, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo. **5.2. PODERES E ATRIBUIÇÕES:** Aos Diretores acima qualificados, cujos poderes são expressos nos Artigos 24 a 29 dos Estatutos Sociais, foram dadas as seguintes atribuições: a) **Ao Diretor-Presidente Livaldo**

Aguiar Dos Santos: I - Coordenar e supervisionar a implementação das diretrizes emanadas do Conselho de Administração, objetivando sua fiel execução; II - Supervisionar a atividade corporativa e societária da Companhia e as decorrentes da sua participação em empresas controladas; e III - Substituir provisoriamente o Diretor de Relações com Investidores nas suas ausências e impedimentos; **b) Ao Diretor Vice-Presidente William dos Reis:** I - Substituir provisoriamente o Diretor-Presidente nas suas ausências e impedimentos; II - Supervisionar as atividades industriais das Unidades Fabris nºs 1, 2 e 3 da Companhia, localizadas na Av. Pérola Byington, nº 56, em Santa Bárbara d'Oeste; e III - Supervisionar as atividades industriais das Unidades Fabris nºs 11, 14, 15, 16 e 19 da Companhia, localizadas na Rodovia SP-304, em Santa Bárbara d'Oeste; **c) Ao Diretor José Carlos Romi:** I - Supervisionar todas as atividades da Companhia, relacionadas ao desenvolvimento de tecnologia dos produtos máquinas-ferramenta e máquinas para processamento de plásticos; II - Supervisionar todas as atividades da Companhia, relacionadas a Compras e III - Supervisionar as atividades de integração das subsidiárias operacionais da Companhia, no Brasil e no exterior; **d) Ao Diretor Sergio Roberto Novo:** I - Supervisionar as atividades administrativas e financeiras da Companhia, exceto as de Controladoria; e II - Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia; **e) Ao Diretor Hermes Alberto Lago Filho:** I - Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas à comercialização e assistência técnica de máquinas-ferramenta e de máquinas para plásticos, no país e no exterior; **f) Ao Diretor Luiz Cassiano Rando Rosolen:** I - Desempenhar a função de Diretor de Relações com Investidores, atendendo as exigências da CVM - Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBovespa – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A.; e II - Supervisionar a atividade de Controladoria da Companhia e suas subsidiárias, e **g) Ao Diretor Fábio José Azevedo Degan:** I) Supervisionar as atividades industriais das Unidades Fabris nºs 10, 81 e 82 da Companhia, localizadas na Rodovia SP-304, todos em Santa Bárbara d'Oeste; **5.4. POSSE DOS DIRETORES:** Os Diretores foram investidos nos seus cargos, mediante assinatura no Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **5.5. MANDATO DA DIRETORIA:** O mandato da Diretoria eleita, conforme disposições estatutárias e na forma da Lei, vigorará até a posse dos seus sucessores, a serem eleitos após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, no próximo exercício, até 30 de abril de 2011. **5.6.** Os Diretores eleitos não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam

de exercer atividade mercantil, sendo arquivadas, na sede da Companhia, as respectivas Declarações de Desimpedimento Legal. **6. AVAIS/FIANÇAS**: Fica autorizada, até 30 de abril de 2011, a prestação de avais e de fianças em favor de terceiros, exclusivamente para garantir, junto a estabelecimentos de crédito, obrigações decorrentes da aquisição de mercadorias e produtos da Companhia, em operações de compra e venda, até o limite máximo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por operação ou contrato. **7. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**: Fica autorizada a Diretoria da Companhia, até 30 de abril de 2011, a: **a)** alienar bens imóveis da Companhia, não operacionais, até o limite máximo individual de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por operação ou contrato; **b)** alienar bens móveis da Companhia, inclusive veículos, máquinas e equipamentos, destacados do ativo imobilizado, por obsolescência ou desuso, até o limite máximo individual de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por operação ou contrato; **c)** onerar bens móveis ou imóveis do ativo imobilizado da Companhia, em operações de crédito destinadas a financiamento de investimentos ou a capital de giro, até o limite máximo individual de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por operação ou contrato; **d)** adquirir para a Companhia bens imóveis, para fins operacionais, e bens móveis (máquinas e equipamentos) destinados ao seu parque industrial, até o limite máximo individual de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por operação ou contrato. **8.** Para a prática dos atos acima, a Diretoria fica autorizada a fixar valores, preços, prazos e condições de pagamento, bem como assinar contratos, públicos ou particulares, títulos de créditos ligados às operações e toda a documentação necessária às formalizações. **9. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA**: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (aa) Américo Emílio Romi Neto - Presidente, André Luís Romi – Secretário, Mônica Romi Zanatta, Paulo Romi, Carlos Guimarães Chiti, Pedro Mader Meloni, Paolo Guglielmo Bellotti e Alexander Bialer. **10. CONSELHO CONSULTIVO**: Participaram da reunião os Senhores Romeu Romi e Antônio Cândido de Azevedo Sodré Filho, membros do Conselho Consultivo, que tomaram conhecimento dos termos das deliberações, assinando a presente Ata.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de março de 2010

André Luís Romi
Secretário